

A SITUAÇÃO.

JORNAL OFFICIAL POLITICO E LITTERARIO

Publica-se duas vezes por semana em dias indeterminados. Subscorre-se no escriptorio da typographia á rua Onze de Julho, n.º 29. Assigna-se a 12\$000 reis por anno, 7\$000 por seis mozes. Não se recebe assignaturas por menos de seis mozes. Numero avulso— 400 reis

Summario

PARTE OFFICIAL — REDACÇÃO — A PEDIDO—EDITAL E AN-
NUNCIOS.

PARTE OFFICIAL

CONT. DO N. 237.

§ 5. A Camara da Villa do Rosario do rio acima 1:042\$000

A saber:

1. Ordenado ao Secretario . . .	200\$000
2. Dito ao Fiscal	120\$000
3. Dito ao Porteiro	60\$000
4. Comissão ao Procurador . . .	300\$000
5. Luzes para a cadeia e reme- dios aos presos pobres	100\$000
6. Expediente da camara	50\$000
7. Livros para os Juizes de paz . .	40\$000
8. Recepção do Juiz de Direito, expediente do Jury e custas	60\$000
9. Assignatura da folha official . .	12\$000
10. Eventuaes, inclusive eleições . .	100\$000
	1:042\$000

§ 6. A Camara da V. de Sant'Anna do Paranahyba 842\$100

A saber:

1. Ordenado ao Secretario	130\$000
2. Dito ao Fiscal	100\$000
3. Dito ao Porteiro	50\$000
4. Comissão de 13 por % ao Procurador	212\$100
5. Luzes para a cadeia, sustento e remedios aos presos pobres	200\$000
6. Expediente e livros para Ju- izes de Paz	30\$000
7. Expediente do Jury e custas	50\$000
8. Eventuaes, inclusive eleições . . .	50\$000
	842\$100

CAPITULO 2.

—DA RECEITA—

Art. 2. São autorizadas as mesmas camaras municipaes a arrecadar em seus respectivos municipios, no anno finan-
ceiro da presente lei, as rendas seguintes:

- § 1. Fóros de terrenos concedidos na forma já estabele-
- § 2. Aferição de balanças, pesos e medidas.
- § 3. Chancellaria de licenças, sendo para lojas de fa-
sondas seccas, armarinhos, ferragens, molhados, louças, ta-
vernias, botiquins e açougues a 8\$800 reis, e para tendas ou
cubricas mechanicas 4\$800 reis.

§ 4. Dita de licença para taboleiro ou outro qualquer
veículo em que se vender fasondas ou outro qualquer ge-
nero de loja pelas ruas da capital e de São Gonçalo de Pedro
2. 130\$000 reis; em outros municipios 80\$000 reis.

§ 5. Dita de licença para vender pelas ruas obras de fo-
lha 30\$000

§ 6. Dita de dita para vender joia de ouro 50\$000

§ 7. Dita de dita para vender obras de prata 30\$000

§ 8. Dita de dita para casa em que se tirarem
retratos por qualquer dos systemas 100\$000

§ 9. Dita de dita para espectáculo lyrico ou
dramatico, inclusive fogos artificiaes;
quando o espectáculo não for gratuito 30\$000

§ 10. Dita de dita para casa publica de jogo
de bilhar ou outro qualquer não prohibido 25\$000

§ 11. Dita de dita para corrida de touros, por
cada dia 50\$000

§ 12. Dita de dita para factura de adobes em
terreno não aforado 25\$000

§ 13. Dita de dita para envencenar couros em lu-
gares permitidos 100\$000

§ 14. Dita de dita para o fabrico de fogos ar-
tificiaes 30\$000

§ 15. Dita de dita para leiteio, por cada dia 25\$000

§ 16. Dita de dita para oleria onde se fabri-
quem telhas ou tyjolos 10\$000

§ 17. Dita de dita para casas em que se fabri-
car ou vender pães 25\$000

§ 18. Dita de dita não especificadas 4\$000

§ 19. Taxa de 12\$000 reis sobre carro, e de 6\$000 reis
sobre carroça, cujo serviço for nas ruas da capital
ou nas da Freguezia de S. Gonçalo de Pedro H.

§ 20. Dita de 5\$000 reis sobre cada animal que con-
duzir materias para obras, não sendo proprias.

§ 21. Chancellaria de licença de 10\$000 reis que as ca-
maras concederem para divertimentos não especifi-
cados.

§ 22. Taxa de 600 reis sobre cada uma vez que entrar
para o consumo.

§ 23. Dita de 500 reis sobre os titulos de concessão
de terrenos para predios rusticos, e de 2\$000
reis para predios urbanos.

§ 24. Dita de 250 reis por cada um animal que entrar
carregado com generos para o consumo; de 300
reis por cada canada de aguardente que não for de
produção estrangeira, e de 1\$000 reis por ani-
mal carregado de pólvra.

§ 25. Dita de 1\$000 reis mensal sobre cada um tabo-
leiro ou pote com leite.

§ 26. Dita de 1\$000 reis sobre cada pessoa que tripolar
canoá.

§ 27. Multas por infracção de postura.

§ 28. Dons gratuitos e reposição de exactores.

§ 29. Taxa de 50\$000 reis de licença para andar com
realejo ou outros instrumentos alocar pelas ruas,
mediante algumas retribuições.

§ 30. Saldos do exercicio findos.

(Continua)

EXPEDIENTE DA PRESIDEN- CIA.

1.ª SECÇÃO

Dia 6 DE NOVENBRO

Ao exp. Bispo Diocesano.—Tenho
a honra de convidar a v. exc. rev.ª
para que se digne, com seu veneravel
Clero, assistir á uma felecitação, que
a assembléa legislativa provincial re-
solveo dirigir-me, e que devera ter
lugar no paço da Camara Municipal,
amanha ao meio dia.

Ao major Luiz Francisco Henriques.
Haja v. s. de dirigir-se á casa da
pólvora, denominada « Mai Bonifacia »,
á fim de examinal-a e orçar todos os
reparos de que ella precisar.

Ao inspector d'alfandega de Albu-
querque.—Accuso a recepção de seu
officio n.º 8 de 10 de outubro p. findo
e sciente do seu conteúdo, em resposta
tenho a dizer-lhe, que darei as neces-
sarias providencias no sentido do mes-
mo officio.

Dia 7

Ao inspector da thesauraria de fazen-
da.—Remetto a v. s. para seu conheci-
mento, na inclusa copia, o resultado do
exame, a que mandei proceder nos ob-
jectos que pelo arsenal de guerra da
corte forão remetidos á alfandega de
Corumbá por intermedio da empresa
de navegação, não tendo possivel a com-
missão nomeada para esse exame pro-
ceder a contagem dos objectos em cada
um dos volumes por falta de commodo
proprio para isso.

Os referidos objectos achão-se de-
positados no armazem da dita empresa
e á cargo do encarregado do depósito
de artigos bellicos, segundo participou
me o commandante da fronteira.

Dia 9

Ao director do arsenal de guerra.
Mande v. s. proceder, com urgencia,
aos reparos de que carece (retilhamen-
to e caviamento) a parte do edificio da
Santa Casa de Misericordia, que se
acha occupada pela enfermaria militar;
entendendo-se para isso com o delega-
do do cirurgião mór do exercito.

Ao inspector da thesauraria de fa-
zenda.—Communico a v. s. para seu
conhecimento que, em data de hon-
tem, concedi ao capitão José Pinto
Gomes, a exonerção que pedio-ma
do cargo de promotor publico da 2.ª
comarca.

Dia 11

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Haja v. s. de expedir suas ordens no sentido de se dirigir um empregado d'essa repartição ao arsenal de guerra, a fim de assistir à abertura do cento e vinte e três volumes chegados ultimamente pelo vapor « Antonio João ».

Ao dr. delegado do cirurgião-mór do exército.—Ficão expedidas as precisas ordens ao arsenal de guerra para que mande fazer os concertos de que precisa a enfermaria militar, e bem assim pintar a oleo as camas, as banquetas da cabeceira, as escarradeiras e finalmente os bancos de retrete que serão também concertados, tudo conforme a requisição feita pelo respectivo encarregado em officio datado de 8 do corrente, que acompanhou ao que v. s. endereçou-me na mesma data.

Ao mesmo.—Faça v. s. inspecionar pela junta militar de saúde, ao cabo d'imperiases marinhaes desta provincia José Mathias d'Oliveira que para esse effeito sor-lhe-ha mandado apresentar pelo commandante do vapor Antonio João, onde se acha destacado; remettendo-me v. s. o resultado da indicada inspecção.

Ao director do arsenal de guerra. Pode v. s., conforme solicita em seu officio n. 12 de 9 do corrente, admitir nesse estabelecimento como serventes de escripta e com os vencimentos por v. s. proposto no dito officio aos cidadãos Eugenio Lopes de Souza e José Francisco Duarte, em substituição de outros já ali existentes que não têm as necessarias capacidades.

Ao mesmo.—Mande v. s. pintar a oleo as camas e outros objectos pertencentes a enfermaria militar, devendo-se entender a este respeito com o respectivo encarregado.

Ao inspector da thesouraria provincial.—Haja vmc. de mandar indenizar o cofre da thesouraria de fazenda da importancia de 588766 reis, constando do documento que a este acompanha.

Dia 12

Ao major Luiz Francisco Henriques. Achando-se concluidos o concerto e construção das pontes do Agua-sú, Formigueiro e Cocaes, na estrada que desta cidade vae ter a de Poconé, segundo communicou-me nesta data o respectivo arrematante cidadão Antonio de Almeida Lara; haja v. s. de para ali se dirigir com a maxima brevidade, a fim de examinar essas obras, dando-me depois conta do resultado.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Haja v. s. de mandar ajustar contas até o fim do corrente mez e passar guia ao alferes do batalhão 17 de infantaria Joaquim Antonio Correa de Faria, que tem de seguir a reunir-se ao seu corpo.

Ao tenente ajudante servindo da director do arsenal de guerra.—Mante vmc. recolhidos os armazens d'esse arsenal os objectos constantes da inclusa relação, queahi deverão ser entregues pelo alferes Jacinto Fernandes de Carvalho, os quaes achamto-se a cargo do deposito de artigos boilecos de Villa Maria, forão julgados em estado de consumo.

Dia 13

Ao director do arsenal de guerra.—Ao inspector geral interino das aulas autoriso nesta data que solicite do arsenal, por emprestimo, 4 mesas, 4 cadeiras e 6 bancos para o serviço das aulas do curso nocturno da freguezia de Pedro 2.ª e a vmc. recomendo que mande fornecer os ditos objectos ao mesmo inspector logo que lhe seja feito o respectivo pedido.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Haja v. s. de expedir as suas ordens no sentido do incluso aviso, por copia, do ministerio dos negocios da fazenda de 27 de julho deste anno, pelo qual foi esta presidencia autorizada a unir a pagatoria das forças em serviço na fronteira ao sul da provincia à alfandega de Albuquerque devendo ser estas soccorridas ou pelo producto da arrecadação da mesma alfandega, ou se for elle mesquinho e insufficiente, pela remessa periodica de sufficientes quantias que será feita por essa thesouraria.

Dia 14

Ao capitão Flanklin Topynambá Maribondo da Trindade, commandante da colonia do Itacayá.—Sciende de tudo quanto vmc. me participa em seu officio de 28 de setembro ultimo, tenho a significar-lhe em resposta que timarei em consideração o seu pedido sobre a ida para essa colonia, não só das praças como de um carpinteiro e um ferreiro.

Ao director do arsenal de guerra.—Accusando o recebimento da relação que acompanhou ao seu officio n. 16 de hontem datado, á qual vou dar o conveniente destino, recomendo a vmc. que sempre que tenha de enviar-me identicas relações, o faça em 1.ª e 2.ª vias, afim de ser uma dellas archivada na secretaria do commando das armas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

23.ª Sessão em 5 de Novembro

Presidencia do ex.º sr Costa Leite

Às dez e meia horas da manhã feita a chamada, achão-se presentes os sr.ºs Costa Leite, Souza Neves, Brandão, Marinho, Louzada, Gabriel Neves, Moreira Marques, Corrêa da Costa, Vieira, Carvalho, Ferro, Almeida Serra, Bacellar, e Silva Prado.

Abre-se a sessão.

Comparece depois de aberta a sessão os sr.ºs Gaudie, Santos Ferreira, Poixoto.

Faltão com participação os sr.ºs Poixoto, de Azevedo, Silva Fontes e Rocha;

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario declara não haver expediente.

Nada havendo a tratar na primeira, passa-se á

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em segunda discussão o projecto n. 5 autorizando a presidencia a contractar o abastecimento de agua potavel com o dr. Gustavo Adolpho Wurfbain, pelo systema de poços tubulares instantaneos.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda ao art. 3.º:

« Em lugar de 20 reis diga-se 60 reis. »

O arão a favor desta emenda os sr.ºs Souza Neves e Bacellar; e contra, o sr. Marinho

Posto a votos, é approvado o projecto e rejeitada a emenda.

PROCESSO DO JUIZ MUNICIPAL SUSPENSO DO TERMO DA CAPITAL.

O sr. Carvalho Ferro faz algumas observações para que se consultasse a assembleia se poderá elle funcionar como deputado em actos á que é chamado como testemunha.

O sr. Souza Neves opina affirmativamente, allegando que versa o depoimento do precedente orador apenas sobre o conhecimento da pessoa do réo, circumstancia muito simples e que não pôde excluir da sessão um membro da casa.

Consultada a assembleia resolve affirmativamente.

O sr. presidente faz previnir, no advogado e accusador do réo para virem á sala das sessões á dar em começo aos actos á que forão notificados, o que effectivamente fiserão, tomando assen-

to cada um ao lado de sua mesa collocada nas extremidades da mesma sala, em cujo centro assentava-se o relator da commissão especial encarregado das inquirições de testemunhas, que se acharão na sala immediata, d'onde chegando o official maior da secretaria desta assembleia, passou em seguida a ler os autos. E trocados em consequencia os relativos debates entre os ditos defensor e accusador, que dispensarão inquirições de testemunhas, informou-se o sr. presidente se estava esgotada a materia da defesa; e a vista da resposta affirmativa do advogado, recomendo o mesmo sr. presidente que se extrahisse copia da presente acta para ser junta aos autos, sobre que estavão findos os trabalhos por hoje.

Extincta a ordem do dia, dá o sr. presidente para a seguinte, na primeira parte, leitura de expediente, apresentação de projectos e trabalhos de commissões; e na segunda, primeira discussão do projecto n. 7; e levanta a sessão á uma e meia hora da tarde.

José da Costa Leite Falcão.

presidente

Conego José Joaquim dos S. Ferreira,

1.º secretario

Luiz da Silva Prado

2.º secretario

24 sessão em 2 de Novembro de 1872

Presidencia do exm. sr. Costa Leite.

As onze horas e um quarto da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os sr.ºs Costa Leite, Santos Ferreira, Vieira, Louzada, Gaudie, Poixoto, Bacellar, Brandão, Almeida Serra, Moreira Marques, Carvalho, Ferro, Gabriel Neves, Marinho, Corrêa da Costa e Silva Prado.

Abre-se a sessão.

Faltão com participação os sr.ºs Poixoto de Azevedo, Silva Fontes e Rocha; e sem ella o sr. Souza Neves.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O sr. primeiro secretario declara não haver expediente.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

PARER DE COMMISSÃO SOBRE REGULAMENTO A FORÇA POLICIAL

Lê-se, julga-se objecto de deliberação, e fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte parecer:

« N. 10.

« A commissão de força policial, a quem foi presente o regulamento de cinco do dezembro do anno passado,

fado para companhia da força policial desta provincia, examinando o devida-mento, é de parecer que seja o mesmo regulamento definitivamente approva-do; e para isso offerece o seguinte

• Projecto

• A assembléa legislativa da provincia de Mato-grosso decreta:

• Art. 1.º Fica approvedo o regu-lamento da companhia da força poli-cial da provincia de Mato-grosso, de 5 de Dezembro de 1871, contendo no-venta e sete artigos.

• Sala das commissões 6 de novem-bro de 1872.

• Henrique José Vieira — João Ro-bertho da Cunha Bacellar — Ricardo Franco de Almeida Serra. »

Vem mais a mesa, é lido, julga-se objecto de deliberação e fica para en-trar na ordem dos trabalhos o seguinte projecto sob n. 9:

• A assembléa legislativa provin-cial

• Decreta:

• Art. Unico — Fica creada uma escola primaria de 1.º grão na fregue-sia da Herculanica, vencendo o respecti-vo professor o ordenado annual de seis centos mil reis.

• Revogão-se as disposições em con-trario.

Pago da assembléa legislativa em 6 de Novembro de 1872. — João Robertho da Cunha Bacellar — Henrique José Vieira — J. F. de Almeida Louzada — Joaquim Gaudie Loy — Ricardo Fran-co de Almeida Serra — Luiz Marinho — Antonio Correa da Costa — Conego José Antonio Peixoto — Conego Antonio Henrique de Carvalho Ferro. »

Nada mais havendo a tratar, le- vanta o sr. presidente a sessão ás 11 horas e 3/4, dando para ordem do dia da seguinte, na primeira parte, leitura de expediente, requerimentos e trabalhos de commissões; e na segunda, terceira discussão do projecto n. 3.

José da Costa Leite Falcão,
presidente

José Joaquim dos Santos Ferreira,
1.º secretario

Luiz da Silva Prado
2.º secretario.

Quartel general do commando das armas de Mato-Grosso em Cuiabá 1.º de Janeiro de 1873.

ORDEM DO DIA N.º 3

Tendo a presidencia concedido per-misso para se recolherem a côrte, con-forme sollicitarão os senrs. alferes Jo-ão Antonio de Avila, do 1.º Regimen-

to do cavallaria ligeira e Antonio Rai-mundo Pereira do Lago, Honorario do exercito, aquella secretario do com-mando das armas e este ajudante de or-dens interino do mesmo commando, os manda em consequencia n'esta data dispensar como pedirão das obrigações de qua se achavão incumbidos, affin de estarem promptos a partir no va-por de guerra « Antonio João ».

Outro sim, o Presidente etc. mman-dante das armas, publica para conheci-mento dos corpos desta guarnição e de-vida execução, as occurrencias seguin-tes:

NOMEAÇÕES

Do sr. capitão do batalhão 19 de in-fantaria Luiz Antonio do Couto, para servir interinamente como ajudante do ordens d'este commando, ficando en-carregado provisoriamente das obli-gações inherentes ao cargo de secretario, sendo substituido no lugar de encarrega-do do recrutamento, pelo sr. alferes do batalhão 20 da mesma arma Manoel José Elvas.

Do sr. capitão do 1.º corpo de ca-vallaria da guarnição d'esta provincia João da Silva Barbosa, para comman-dar interinamente a companhia de ca-vallaria da provincia de Minas Geraes devendo o mesmo sr. capitão reco-lher-se a côrte no paquete do corrente mez, para d'ali seguir a seu destino, conforme determina o Aviso do ministério da guerra de 22 de Novembro ul-timo, que publicou a dita nomeação, ficando em consequencia o referido sr. capitão Barbosa, dispensado do servi-ço em que se acha em Corumbá, junto ao sr. major engenheiro encarregado das fortificações.

Dos snrs. capitão Licério Augusto Pereira e Symphronio de Souza Telles ambos honorarios do exercito, que se apresentarão a este commando em 26 de Novembro ultimo, para servirem co-mo additos este, ao batalhão 20 de in-fantaria e aquelle ao 21 da mesma ar-ma, cuja nomeação, foi feita por Por-tarias do Ministerio da Guerra data-das de 4 e 5 de Outubro ultimo, con-forme communicou s. exc. o sr. Aju-dante general em officio de 15 do di-to mez.

APRESENTAÇÃO

Do sr. major do batalhão 21 de in-fantaria, Antonio José Baptista Cama-cho, que se achava doente no quartel o qual continuará n'esta capital, agu-ardando a breve chegada do seu respec-tivo batalhão.

Assignado — O bacharel José da Mi-randa da Silva Reis, Brigadeiro com-mandante das armas,

A SITUAÇÃO

12 DE JANEIRO DE 1873.

E' do dever da imprensa fallar ao povo a linguagem franca da ver-dade para poder conduzi-lo com felicidade na senda espinhosa do progresso; e para conseguir tão justo fim é preciso que ella se dis-pa dos preconceitos e das preven-ções, que soem muitas vezes acem-mettel-a, quando se deixa levar pelos interesses do partido, cuja causa adroga.

Não é pois em nome de um par-tido que hoje levantamos a nossa voz, não; move-nos somente o de-ver, e este dever, que a consciencia nos aponta e nos dita, nós o vamos cumprir com a mais intima satis-facção.

Temos á testa dos nossos nego-cios um destes genios emprehen-dedores, capaz de realizar os mais importantes melhoramentos, dos quaes tanto necessita esta bella e vasta provincia para collocar-se ao lado d' aquellas suas irmãs, que nestes ultimos tempos se tem avantajado nas industrias, com-mercio e lavoura.

Esqueçamos para sempre as lu-ctuosas epochas da guerra, da fome e da peste; esqueçamos sobretudo as nossas dissensões partidarias pa-ra cuidarmos tão somente de re-parar os males soffridos. Demos-nos as mãos em signal de mutua amizade e esforcemo-nos por con-seguir o nosso desideratum, que não deve ser outro, senão o de con-quistar, á custa de trabalho e per-severança, o lugar que nos compe-te entre outras provincias do Im-perio. Os nossos esforços serão co-roados dos mais felizes resultados, temos fé, porque acha-se na nos-sa frente um cidadão respeitavel e digno de estima, emprehende-dor, cheio de actividade, ainda ma-is, animado dos mais vivos dese-jos pelo engrandecimento deste abençoado torrão. Elle se conde-rá dos nossos males e com mão se-gura sobre elles lançará o balsamo que os hade curar e identificando-se connosco proverá as nossas ma-

is palpitantes necessidades, com-tanto que nós unamo-nos em um mesmo pensamento, em uma só vontade.

O excm. sr. general dr. José de Miranda da Silva Reis tem já dado tão significativas provas de dedi-cação e amor á causa publica, que nos authorisa a julgar que tem che-gado tambem a nossa vez de pro-gredir.

Os factos fallam bem alto para que temamos que nos accusamos de levianos e precipitados. Os impor-tantes e vastos melhoramentos em todos os ramos do publico serviço, que se deram na tão pouco conhe-cida provincia do Amazonas sob o impulso do seu genio creador, são tão patentes que á nós só é dado reconhecer e louvar a sollicitude, com que accudio a promover em muito e maior escala a navegação á vapor dos seus caudalosos rios; com que attendeo para instrução publica, cujo regulamento refor-mou, curando ao mesmo tempo da sorte dos professores; com que se empenhou na libertação do com-mercio d'aquella provincia do da praça do Pará, á qual todo elle se achava duramente escravizado.

Plantado desde então o commer-cio directo com a culta Euro-pa; é uma prova irrecusavel de que s. exc. sabe identificar-se com os interesses da provincia que tem a gloria de tel-o á testa dos seus negocios.

No desempenho do seu honroso mandato s. exc. esquece muitas vezes os interesses dos partidos pa-ra melhor attender aos verdadeiros interesses publicos.

Para que a sua administração seja seguida dos mais felizes resul-tados é preciso que todos nós o au-xiliemos na honrosa e muita espi-nhosa tarefa, que lhe foi confiada pelo sabio governo de S. M. o Im-perador e desta sorte não só cum-priremos um dever de bons cidadã-os, como veremos sob o seu bene-fico e salutar impulso e nosso pa-triottico concurso o engrandeci-mento e a prosperidade desta boa terra.

A PEDIDA

Villa Maria 13 de Dezembro de 1872

Sr. Redactor

O dia 2 do corrente, anniversario natalicio do nosso amado monarca o sr. D. Pedro II, não passou neste lugar despercebido.

O sr. coronel Bandeira, commandante do batalhão 19 de infantaria e do districto militar d'esta villa, mandou pelas 8 horas da manhã celebrar em acção de graças ao Todo Poderoso por esse anniversario um Te-Deum solemne na igreja matriz, a cuja porta fez pastar o batalhão que depois do acto ao qual assistirão todas as autoridades e alguns officiaes da guarda nacional, que se achavão presentes, encorporados ao seo respectivo Tenente coronel commandante, responderão aos vivas proferidas pelo dito sr. coronel, e deo em seguida as 3 descargas do costume, marchando depois em continencia pela frente das bandeirolas que antes havião sido collocadas, ficando a corporação junta a do General no acto da marcha; desfilarão-se em seguida para o quartel. Na noite da vespere e na do dia illuminou-se o quartel e a enfermaria militar, percorrendo a banda de musica do batalhão as ruas na hora da alvorada e recolher.

Alguns cidadãos da villa, por terem os arranjos proprios, isto é lampêões, illuminarão as suas casas, o que não deixou de realçar.

—Concluíram-se por aqui os trabalhos de resenhecimento, serviço na verdade de summa importância

—Está na villa, na volta de sua viagem a essa capital, o capitão Costa que, para provar que não é valetudinario assumo o cargo de delegado de policia como 3.º supplente que é na lista delles; assim dizem uns: mas eu que conheço de ha muito esse homem, direi que a causa que o levou a assim proceder é outra muito diversa, e que por agora me abstenho de declarar.

—Os nossos juizes formados vão em suas sentenças, fazendo restrição ás partes.

Consta-nos que um escravo do sr. — Cabeça alta, — que nas immedições desta villa assassinou o preto velho Izidoro Gomes dos Santos, foi sentenciado

no art. 193 do cod. crim. grão maximo das commutadas a pena em duzentos dias 111

—So assim é tem razão o LIBERAL n. 61 em dizer que a anarchia vai desaparecendo desta villa em presença dos formados.

—Consta-me is que o crime está confessado e prova-o que se poderá ver isso da propria declaração feita na sentença 1

—Como leigo não me atrevo a esmerinhar isso, porque pôde bem ser que haja alguma disposição commutativa neste sentido, que ignoro, mas o quanto não succedeo a Pedro — Termo criminoso de morte condemnado a 14 annos de prisão.

O juiz municipal de Poconé que ainda aqui está residindo e como tal despachando, o que eu tambem não entendo, acaba de dar uma sentença no processo de divida que contra o coronel Carvalho move sua sogra a sra. D. Maria Josefa, de poder ser ella cobrada na corte e não nesta villa onde não quer que o mesmo coronel tenha a residencia. O coronel, cassoista como todos o reconhecem, rir-se-ha de semelhante sentença, em vista de um documento apresentado pelo advogado daquela sra., onde se vê por letra do proprio coronel ser elle morador desta villa, onde elles tem todos os seus bens.

E' bem justiceiro o sr. juiz municipal, por que para que se não pague o que se deve, fechando os olhos ás provas, dá d'essas sentenças contando que o seu amigo de dentro sustente-o por que calça pela mesma forma.

Eis ahi uma carreira bem principia-da; fazer crer que é magistrado zeloso, imparcial e justiceiro, e pregar d'essas julgara estar entre idiotas?

Felizmente pôz cedo a sua calva á mostra, tendo o seu collega a trasido já descoberta.

Deos que se compadeça d'aquellas pessoas que nesta Villa não cabirão nas graças de tres senr. e graças ao mesmo Deos, não estou d'esse caso por que me acho alistado como socio do ludo que aqui tem por mez uma partida, e cuja meta foi de um d'esses magistrados que tam-bem arranjou o seu estatuto provisório.

Chegou uns a situação de 23 de novembro onde lemos a suspensão e responsabilidade d'esse magistrado que, mesmo assim, continua no exercicio de juiz municipal de Poconé nesta Villa. São causas que só os doutores poderão explicar e não eu pobre leigo.

—Falleceu e foi sepultado no dia 10 do corrente o corneta Cezario Manoel Thomaz do batalhão 19.

Este corneta, consta me, fôra na noite de 21 para 22 de novembro muito espancado no quintal do alferes Portocarrero, por este e mais o alferes Benjamin, cujo espancamento feito com espadas afiadas resultou, pela gravidade dos ferimentos, ter o corneta baixa para a enfermaria onde falleceu 18 dias depois, de volvuto, enfermidade essa que o cyrurgião encarregado da enfermaria dr. Carvalho, verificou na autópsia que fez no cadaver do infeliz corneta, ser a que o levou d'esta para melhor.

Elle como medico não se devia enganar, mas o publico insiste em como o corneta falleceu em consequencia dos ferimentos recebidos. Alto juizo de Deos!

Voltarei sr. redactor, a sua folha, para ir mostrando-lhe que nem tudo que luz é ouro.

O MAGRADINHO

Edital

Pela secretaria do seminario se faz publico, que achão-se abertas as matriculas das aulas maiores e menores

do mesmo seminario, cujas matriculas serão encerradas no dia 31 do corrente.

Secretaria do seminario episcopal da Conceição em Curitiba, 3 de janeiro de 1873.

O secretario

Joaquim José Rodrigues Cabião

Anuncios

O 3.º supplente do Juizo Municipal dá suas audiencias na Camara Municipal nos dias e hora que tem sido de costume.

ATTENÇÃO

Vende-se uma fazenda de criar, com uma boa propriedade de casa, grande quantidade de arvoredos de espinhos, tres leguas de sismaria medidas e demarcadas, na margem direita do rio Bento Gomes districto de Pocoté.

Quem quizer dipija-se a chácara da barra do Coxipó a tratar com Celestino de Sant' Anna Medeiros.

Atenção

BAZAR ARGENTINO

Acha-se á venda neste estabelecimento ricos gorgorões, nobrezas e setins de preciosas cores, como tambem outras fazendas de alta novidade; cerveja preta e branca, da marca mais acreditada pelos apreciadores deste liquido; sabão amarello, do reino, de primeira qualidade sem que tenha rivalidade na bondade do artigo.

Macarrão, vinho do Porto e Lisboa Bordeaux, marca BAX, Xerez e outros de fino paladar; queijos flamengos fresquissimos; manteiga riquissima em frascos de vidro; bolaxinhas em latas; café em grão; sal grosso e outros diversos comestiveis por preços baratissimos.

No mesmo estabelecimento compra-se couros e poia pagando-se por mais alto preço que em outra qualquer parte